REQUERIMENTO Nº 189/2014

Requer informações acerca da

regularização dos núcleos fundiários do Programa Cidade Legal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, Santa Bárbara d’Oeste está conveniada no Programa Cidade Legal, junto à Secretaria Estadual de Habitação, desde 2012, com os núcleos habitacionais Eldorado, Beira Rio I, Beira Rio II, Paraíso e Rosemeire;

 CONSIDERANDO que, o objetivo do Programa Cidade Legal é implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularizações fundiárias de núcleos habitacionais, sendo que a Secretaria Estadual de Habitação oferece orientação e apoio técnico às prefeituras para a regularização do parcelamento do solo e de núcleos habitacionais públicos ou privados, para fins residenciais;

CONSIDERANDO que, o Certificado de Regularização do Programa Cidade Legal é uma declaração de conformidade urbanística ambiental, que atesta que os núcleos estão regularizados do ponto de vista administrativo, possibilitando a averbação em cartório de seus lotes;

CONSIDERANDO que, com o imóvel regularizado e averbado, o morador se torna de fato o proprietário da moradia, que lhe garante acesso ao mercado formal de crédito e até comercializar seu imóvel ou transferi-lo para seus herdeiros;

CONSIDERANDO que, quando o imóvel é registrado em cartório, o morador é beneficiado pela Lei Estadual nº 13.290, que reduz em mais de 90% o valor cobrado pelos cartórios para o primeiro registro de imóvel de interesse social;

REQUERIMENTO Nº $NUMERO$/$ANO$ - pg. 02/02

CONSIDERANDO que, este vereador vem trabalhando há anos na cobrança da prefeitura, junto à Secretaria Estadual de Habitação no programa Cidade Legal, para resolver este problema.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Quais bairros já foram elaborados os processos de regularização fundiária junto à Secretaria Estadual de Habitação no Programa Cidade Legal?

2º) Como estão os trâmites dos processos dos bairros que ainda não foram regularizados?

3º) Outras informações que se julgar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de fevereiro de 2.014.

**Carlos Fontes**

-vereador-